ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O AUDITÓRIO ZEZEU RIBEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

() LICITAÇÃO

() MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() TÉCNICA E PREÇO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

(Processo Administrativo nº009.0283.2026.0046382-29)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: Materiais para o auditório Zezeu Ribeiro

() Serviço:

() Obra ou serviço de engenharia:

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	U Fo
Ampla	1	72.30.00.00167363-7	TAPETE, de fibra sintetica, tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, dimensoes 1,80m x 1,00m, cor e logomarca padrao da unidade	Un
Ampla	2	72.30.00.00152998-6	TAPETE, de fibra sintetica, tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, dimensoes 0,90 m x 0,60 m, cor e logomarca padrao da unidade.	Un
Ampla	3	Compor item	Spot LED, de jardim,redondo, tipo espeto, na cor preta com corpo cilindrico em aluminio, lente frontal circular e suporte/base articulável para direcionamento da iluminação.	
Ampla	4	59.30.00.00186911-6	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 10A, 250V, 4 x 2, 02 teclas paralelas, com espelho plastico. EMBALAGEM: Devera conter Nome/CNPJ do fabricante ou do vendedor responsavel; identificacao do produto; a corrente nominal em amperes (A) ou a corrente nominal para lampada fluorescente em amperes; tensao nominal, em volts (V). Conter Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO no produto e na embalagem primaria do mesmo, quando houver. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un
Ampla	5	59.30.00.00157587-2	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, duas teclas para instalacao simples, na cor padrao da unidade, 25 A, tensao maxima permitida 250V, com espelho em plastico.Os interruptores devem conter as indicacoes de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lampada fluorescente em amperes; Tensao nominal, em volts (V); Simbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsavel, marca de fabrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un
Ampla	6	59.45.00.00180973-3	RELE, fotoeletrico NF 220V 1800VA.	Un
Ampla	7	59.45.00.00131295-2	RELE, foto-eletrico 1800 VA - 127 V	Un
Ampla	8	59.75.00.00184472-5 (por gentileza ativar código)	SENSOR, de presenca, de teto, com fotocelula para qualquer tipo de lampada, uso interno, bivolt. EMBALAGEM: Produto devera apresentar uma identificacao indelevel na qual devem constar no	Un

			minimo, as seguintes informaçoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. (por gentileza Ativar códico)	
Ampla	9	Compor item	ARANDELA, de sobrepor para parede jururê vidro fosco, com cúpula formato meia-lua. Compativel com lampada led, soquete E27	
Ampla	10	62.10.00.00054985-1	LUNINARIA, tipo tartaruga, para lampada de led 08watts, temperatura de cor minima 6.500 luz branca, fluxo luminoso minimo 640 lm, IP 65, bivolt.	Un
Ampla	11	62.10.00.00128570-0 (por gentileza ativar código)	LUMINARIA, de embutir, redonda, dimensoes 102mm x102mm x55 mm, capacidade para 01 lampada, com foco orientavel, estrutura em aluminio injetado, com pintura eletrostatica na cor branca, potencia 20w a 50w, tensao 127Volts e base de encaixe GU 5,3. (por gentileza ativar item)	Un
Ampla	12	62.40.00.00175577-3 (por gentileza ativar código)	LAMPADA, LED bulbo, potência máxima 15W, bivolt, fluxo luminoso mínimo 1.400lm, vida útil mínima 25.000h, temperatura de cor mínima 4.000k, IRC mínimo 80, base E27, Selo PROCEL. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Atender as portarias do INMETRO quanto as informaçoes obrigatorias. (por gentileza ativar item)	Un
Ampla	13	62.40.00.00189120-0	LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 15 W, Base E27, fluxo luminoso minimo de 1350 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida util minima de 25.000 h, Tensao: BIVOLT. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Fator de Potenacia nominal (W); Frequencia nominal (Hz); Corrente nominal (A); Peso da lampada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricacao (mes/ano); Selo de Identificacao da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia - ENCE. LAMPADA: Devera ser marcada de forma clara e indelevel em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Potencia nominal (W); Frequencia nominal (Hz); Data de fabricacao (mes/ano). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico	Un
Ampla	14	80.10.00.00195235-8	TINTA, acrilica, a base de agua, cor branco neve, acabamento fosco, com antimofo, sem cheiro, area externa/interna. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco, composiçao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que estabelece a classificacao e os requisitos dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificacoes nao industriais.	Lt
Ampla	15	80.10.00.00181726-4	TINTA esmalte, a base de agua, secagem rapida, cor branco gelo. EMBALAGEM: Galao com 3,6 litros. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco, composiçao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	GL
Ampla	16	80.10.00.00033237-2 (por gentileza ativar código)	TINTA acrilica, fosca, aveludada, cor terracota. Embalagem: lata de 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.(por gentileza ativar item)	Lt
Ampla	17	80.10.00.00181724-8	TINTA, esmalte sintetico, a base de solvente, alto brilho, secagem extra rapida, cor platina. EMBALAGEM: Galao com 3,6 litros. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco, composiçao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	GL
Ampla	18	**59.15.00.00195414-8**	FILTRO de linha tipo regua, com 06 tomadas no padrao 2P + T, corrente nominal minima de 10 A, tensao nominal 127/220 V, com chave liga/desliga, protecao contra surtos eletricos (DPS) e protecao contra sobrecarga por fusivel ou disjuntor rearmavel. O produto devera possuir cabo de alimentacao com comprimento minimo de 80cm e plugue 2P + T. Deve conter a expressao na embalagem: (Nao e um estabilizador de voltagem). Esta frase devera ter tamanho de letra superior ao nome do produto. EMBALAGEM/ROTULAGEM: Devera conter em local de facil visualizacao, de forma nitida, indelevel e permanente, razao social, endereco e CNPJ do fabricante/importador ou fornecedor, tensao nominal (V), corrente nominal (A).	UN

			O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova a Regulamentacao Tecnica para Dispositivos Eletricos de Baixa Tensao. Norma ABNT NBR – Plugues e tomadas para uso domestico e analogo ate 20 A/250 V em corrente alternada – Padronizacao.	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo: (...)

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo
1	TAPETE, de fibra sintetica, tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, dimensoes 1,80m x 1,00m, cor e logomarca padrao da unidade	Un	6
2	TAPETE, de fibra sintetica, tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, dimensoes 0,90 m x 0,60 m, cor e logomarca padrao da unidade.	Un	6
3	Spot LED, de jardim,redondo, tipo espeto, na cor preta com corpo cilindrico em aluminio, lente frontal circular e suporte/base articulável para direcionamento da iluminação.		30
4	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 10A, 250V, 4 x 2, 02 teclas paralelas, com espelho plastico.	Un	20
5	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, duas teclas para instalacao simples, na cor padrao da unidade, 25 A.	Un	15
6	RELE, fotoeletrico NF 220V 1800VA.	Un	20
7	RELE, foto-eletrico 1800 VA - 127 V.	Un	20
8	SENSOR, de presenca, de teto, com fotocelula para qualquer tipo de lampada, uso interno, bivolt. EMBALAGEM: Produto devera apresentar uma identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informaçoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	Un	20
9	ARANDELA, de sobrepor para parede jururê vidro fosco, com cúpula formato meia-lua. Compativel com lampada led, soquete E27		20
10	LUNINARIA, tipo tartaruga, para lampada de led 08watts, temperatura de cor minima 6.500 luz branca, fluxo luminoso minimo 640 lm, IP 65, bivolt.	Un	15
11	LUMINARIA, de embutir, redonda, dimensoes 102mm x102mm x55 mm, capacidade para 01 lampada, com foco orientavel, estrutura em aluminio injetado, com pintura eletrostatica na cor branca, potencia 20w a 50w, tensao 127Volts e base de encaixe GU 5,3.	Un	50
12	LAMPADA, LED bulbo, potência máxima 15W, bivolt, fluxo luminoso mínimo 1.400lm, vida útil mínima 25.000h, temperatura de cor mínima 4.000k, IRC mínimo 80, base E27, Selo PROCEL.	Un	20
13	LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 15 W, Base E27, fluxo luminoso minimo de 1350 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida util minima de 25.000 h, Tensao: BIVOLT.	Un	20
14	TINTA, acrilica, a base de agua, cor branco neve, acabamento fosco, com antimofo, sem cheiro, area externa/interna.	Lt	8
15	TINTA esmalte, a base de agua, secagem rapida, cor branco gelo.	GL	10
16	TINTA acrilica, fosca, aveludada, cor terracota.	Lt	4
17	TINTA, esmalte sintetico, a base de solvente, alto brilho, secagem extra rapida, cor platina. EMBALAGEM: Galao com 3,6 litros. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco, composiçao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	GL	6
18	FILTRO de linha tipo regua, com 06 tomadas no padrao 2P + T, corrente nominal minima de 10 A, tensao nominal	Un	200

	127/220 V, com chave liga/desliga, protecao contra surtos eletricos (DPS) e protecao contra sobrecarga por fusivel ou disjuntor rearmavel. O produto devera possuir cabo de alimentacao com comprimento minimo de 80cm e plugue 2P + T. Deve conter a expressao na embalagem: (Nao e um estabilizador de voltagem). Esta frase devera ter tamanho de letra superior ao nome do produto. EMBALAGEM/ROTULAGEM: Devera conter em local de facil visualizacao, de forma nitida, indelevel e permanente, razao social, endereco e CNPJ do fabricante/importador ou fornecedor, tensao nominal (V), corrente nominal (A). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova a Regulamentacao Tecnica para Dispositivos Eletricos de Baixa Tensao. Norma ABNT NBR – Plugues e tomadas para uso domestico e analogo ate 20 A/250 V em corrente alternada – Padronizacao.		

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(x) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

() manuais

(x) fichas de especificação técnica

(x) páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 20 dias, a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** (x) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir: (...)

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais destinados à manutenção, conservação, iluminação e adequação das instalações desta unidade, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e organização dos ambientes.

Os materiais, compreendendo tapete azul e cinza, lâmpadas para jardim, fotocélulas, sensores de presença, interruptores, espelhos para luminárias, luminárias, painéis Slim EcoLED, lâmpadas para arandelas, tintas nas cores branca, terracota, platina e filtro de linha serão utilizados na reposição de itens danificados ou desgastados e na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição contribuirá para a melhoria da iluminação, conservação dos espaços, eficiência energética, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir: (...)

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção, conservação, iluminação e adequação das instalações prediais, compreendendo tapete azul e cinza, lâmpadas para jardim, fotocélulas, sensores de presença, interruptores de duas teclas, espelhos para luminárias, luminárias tipo tartaruga, painéis Slim EcoLED redondos de embutir, luminárias de embutir redondas, lâmpadas para arandelas de 15 W, tintas nas cores branca, terracota, platina, filtro de linha.

Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com as necessidades das unidades administrativas, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, cabendo à Administração realizar a conferência e o recebimento dos produtos, bem como verificar sua integridade e adequação ao objeto contratado.

Durante o ciclo de vida dos materiais, deverão ser observadas condições adequadas de armazenamento, utilização, manutenção e, quando aplicável, substituição e descarte, de modo a assegurar sua durabilidade, o uso eficiente dos recursos públicos e a adequada conservação das instalações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 009.0283.2026.0046382-29**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

() amostra

() exame de conformidade

() prova de conceito

() teste _____ (*especificar*)

(x) Exame de prospecto

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Serão avaliados o atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo, conforme o item, dimensões, material, acabamento, cor, potência, tensão, funcionalidade, eficiência, resistência, compatibilidade e demais características exigidas para tapete azul e cinza, lâmpadas, fotocélulas, sensor de presença, interruptor, espelho para luminária, luminárias, painéis Slim EcoLED e tintas branca e terracota.

Os prospectos, catálogos ou fichas técnicas deverão comprovar que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.1.2 () O exame de conformidade () a prova de conceito () o teste _____ (*especificar*) (x) envio dos prospectos terá início no **prazo de 6 (seis) dias**, a contar da solicitação do responsável pela licitação.

4.3.1.3 No caso de amostras, será observado o que se segue:

a) A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo responsável pela licitação, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.

b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

c) A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

d) Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

e) A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.

f) As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

g) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 009.0283.2026.0046382-29** (art. 96, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021).

3/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** 009.0283.2026.0046382-29 (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo (...)

Av. Luís Viana Filho, 2°Avenida, Plataforma III, n° 200,CAB,Salvador,BA,CEP: 41745-003.

5.3 Garantia técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

A contratada deverá fornecer garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências**.**

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **5 (cinco)** dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(x) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

(x) SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

() NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) a marca

(x) o prazo de garantia

(x) o modelo

(x) a referência

(x) o tipo

5.4.4.1.4 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

6.7 Ficam indicados como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato os servidores abaixo:

a) Gestor do Contrato: Jean Carlos da Silva Araújo. 9218979

b) Fiscal de Contrato: Grasiele dos Santos Moreira de Jesus cad. 961.633-5;

Fiscal de Contrato: Maria Aparecida Soares Souza cad. 09.532.282.

6.8 Visando cumprir o previsto no Decreto Estadual nº 23.113/2024, esta Unidade informa os percentuais das multas moratória e compensatória que devem ser adotados nos Editais ou Contratos:

Multa	**Compensatória**	**Moratória**
	Mín. 0,5% e máx. 30%	**Não poderá ser inferior a 0,1%**
Percentual indicado	10%	0,33% ao dia

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **05 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

() Contratação direta Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).

(x) menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “b” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

() **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Notas:
1. A qualificação técnica poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente.
2. A exigência de qualificação técnica para aquisições de bens é excepcional (a Lei federal nº 14.133/2021 a restringiu às obras e serviços), sendo admitida em situações nas quais parcelas específicas do fornecimento, notadamente do fornecimento continuado, possuam aspectos técnicos que justificam a exigência de qualificação técnico-operacional.

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]
b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA **OU** VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
TAPETE, de fibra sintetica, tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, dimensoes 1,80m x 1,00m, cor e logomarca padrao da unidade	50	50
TAPETE, de fibra sintetica, tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, dimensoes 0,90 m x 0,60 m, cor e logomarca padrao da unidade.	50	50
Spot LED, de jardim,redondo, tipo espeto, na cor preta com corpo cilindrico em aluminio, lente frontal circular e suporte/base articulável para direcionamento da iluminação.	50	50
INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 10A, 250V, 4 x 2, 02 teclas paralelas, com espelho plastico.	50	50
INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, duas teclas para instalacao simples, na cor padrao da unidade, 25 A.	50	50
RELE, fotoeletrico NF 220V 1800VA.	50	50

RELE, foto-eletrico 1800 VA - 127 V.	50	50
SENSOR, de presenca, de teto, com fotocelula para qualquer tipo de lampada, uso interno, bivolt. EMBALAGEM : Produto devera apresentar uma identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informaçoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	50	50
ARANDELA, de sobrepor para parede jururê vidro fosco, com cúpula formato meia-lua. Compativel com lampada led, soquete E27	50	50
LUNINARIA, tipo tartaruga, para lampada de led 08watts, temperatura de cor minima 6.500 luz branca, fluxo luminoso minimo 640 lm, IP 65, bivolt.	50	50
LUMINARIA, de embutir, redonda, dimensoes 102mm x102mm x55 mm, capacidade para 01 lampada, com foco orientavel, estrutura em aluminio injetado, com pintura eletrostatica na cor branca, potencia 20w a 50w, tensao 127Volts e base de encaixe GU 5,3.	50	50
LAMPADA, LED bulbo, potência máxima 15W, bivolt, fluxo luminoso mínimo 1.400lm, vida útil mínima 25.000h, temperatura de cor mínima 4.000k, IRC mínimo 80, base E27, Selo PROCEL.	50	50

LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 15 W, Base E27, fluxo luminoso minimo de 1350 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida util minima de 25.000 h, Tensao: BIVOLT.	50	50
TINTA, acrilica, a base de agua, cor branco neve, acabamento fosco, com antimofo, sem cheiro, area externa/interna.	50	50
TINTA esmalte, a base de agua, secagem rapida, cor branco gelo.	50	50
TINTA acrilica, fosca, aveludada, cor terracota.	50	50
TINTA, esmalte sintetico, a base de solvente, alto brilho, secagem extra rapida, cor platina.	50	50
FILTRO de linha tipo regua, com 06 tomadas no padrao 2P + T, corrente nominal minima de 10 A, tensao nominal 127/220 V, com chave liga/desliga, protecao contra surtos eletricos (DPS) e protecao contra sobrecarga por fusivel ou disjuntor rearmavel. O produto devera possuir cabo de alimentacao com comprimento minimo de 80cm e plugue 2P + T.	50	50

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.
8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.
8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A ser definida pela Coordenação de Material e Patrimônio – CMP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

() Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

() Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

() Capacidade técnico-operacional;

() Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento

() Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

() Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

() Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

Salvador, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Grasiele dos Santos Moreira de Jesus**, **Coordenador IV**, em 08/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos da Silva Araujo**, **Coordenador II**, em 08/09/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148991371** e o código CRC **C4A1192C**.